ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA és de la Municipal Nº 1 410/08 a Complemented

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 177/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art.1º: APROVAR por unanimidade a Conselheira Maria Elite Malvestio Campanha, representante do segmento dos Usuários como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2012-2014.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de dezembro de 2012.

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Antonio Raimundo de Oliveira |
|--|
| Celi Almeida de Araújo |
| Dilva Foresch Guimarães |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Alexandre Carneiro Figueiredo |
| Olivía Alvarenga Trancoso |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |
| Eduardo Rodrigues da Mata Baptista |
| Elizabete Lopes da Silva Leite |
| Maria Tereza Carlini |
| Marcina Lima dos Santos |
| Leise Helena Bastos Ottoni |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 177/2012

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 178/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2012 à 2014, alterando apenas o artigo 6° (composição do Conselho- Aprovado pela lei nº 2.490/2012), com base no Regimento Anterior período 2010 à 2012.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Antonio Raimundo da Silva |
|--|
| Celi Almeida de Araújo |
| Maria Teresa Carlini |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Marcina Lima dos Santos |
| Olivía Alvarenga Trancoso |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 178/2013



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 179/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR as Comissões de Finanças e Saúde, sendo composta pelos seguintes membros, sendo:

Comissão de Finanças:

- Antonio Raimundo da Silva
- Maria Elite Malvestio
- Mily Noqueira Caetano
- Olivía Alvarenga Trancoso

Comissão de Saude

- Celi Almeida de Araújo
- Jorge Luiz Joaquim Terrão
- Maria Elite Malvestio Campanha
- Márcia Margarethe de Souza Gomes

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Maria Teresa Carlini
Márcia Margarethe de Souza Gomes
Marcina Lima dos Santos
Olivía Alvarenga Trancoso
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 179/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 180/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR Projeto MS PROVAB para médicos na área de Saúde da Família, para o municipio de Viana, onde o teto é de 27 equipes, mas no momento o Municipio tem condições e vai assumir 14 médicos. Estes profissionais têm de cumprir carga horária de quarenta horas semanais, sendo: trinta e duas horas na Unidade de Saúde e 8 horas de estudo, com isto vai-se garantir oito horas diária com médico na US.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Maria Teresa Carlini
Márcia Margarethe de Souza Gomes
Marcina Lima dos Santos
Olivía Alvarenga Trancoso
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 180/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 181/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a iniciativa do Excelentíssimo Prefeito de fazer no Prédio do Arlindo Vilach uma Unidade de Saúde doze horas e um centro de referencia para concentrar todos os serviços de saúde, hoje locados (Fisioterapia, Saúde Mental, TB/Hanse, Consultas e exames especializados e outros serviços), e outros serviços, o espaço é muito grande da para concentrar vários serviços. O Prefeito também deu carta branca para contratar van ou similar para transportar os pacientes da BR (em frente o Banco do Brasil) ate o Arlindo Vilach, que também foi aprovado por unanimidade.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Antonio Raimundo da Silva |
|--|
| Celi Almeida de Araújo |
| Maria Teresa Carlini |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Marcina Lima dos Santos |
| Olivía Alvarenga Trancoso |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 181/2013



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 182/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR o Projeto de readequação do PAM utilizando todo espaço (PAM e US) e conseqüentemente locar um espaço para funcionar a US, ate que seja retomado o prédio do antigo Mãe Casimira e reformar para a US de Viana Sede, com objetivo de ampliar e melhorar a qualidade dos serviços tanto do PAM quanto da US Viana - Sede.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 07 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Antonio Raimundo da Silva |
|--|
| Celi Almeida de Araújo |
| Maria Teresa Carlini |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Marcina Lima dos Santos |
| Olivía Alvarenga Trancoso |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 182/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 183/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR a prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2012, com ressalva que seja efetuado pagamento das faturas de cesan, escelsa e telemar dentro do vencimento, para não pagar juros.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 27 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Celi Almeida de Araújo |
|-------------------------------------|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Olivía Alvarenga Trancoso |
| Leise Helena Bastos Ottoni |
| Milly Nogueira Caetano |
| Antonio Raimundo da Silva |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 183/2013



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 184/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR a adesão do Municipio de Viana e suas equipes de atenção primária à saúde na PECAPS — Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 27 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Celi Almeida de Araújo | |
|-------------------------------------|--|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista | |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes | |
| Olivía Alvarenga Trancoso | |
| Leise Helena Bastos Ottoni | |
| Milly Nogueira Caetano | |
| Antonio Raimundo da Silva | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 184/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 185/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXV REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR a Prestação de Contas dos recursos Financeiros da Saúde, relativo aos recursos próprios e transferências Fundo a Fundo, do exercicio de 2012, investidos nas ações e serviços da saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 27 de fevereiro de 2013

Maria Elite Malvestio Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Celi Almeida de Araújo | |
|-------------------------------------|--|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista | |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes | |
| Olivía Alvarenga Trancoso | |
| Leise Helena Bastos Ottoni | |
| Milly Nogueira Caetano | |
| Antonio Raimundo da Silva | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 185/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 186/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR o Relatório de Gestão das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2012.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de abril de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

| Celi Almeida de Araújo Eduardo Rodrigues da Matta Baptista Jorge Luiz Joaquim Terrão Leise Helena Bastos Ottoni Márcia Margarethe de Souza Gomes Maria Tereza Carlini Marcina Lima dos Santos | Antonio Raimundo da Silva |
|---|-------------------------------------|
| Jorge Luiz Joaquim Terrão Leise Helena Bastos Ottoni Márcia Margarethe de Souza Gomes Maria Tereza Carlini | Celi Almeida de Araújo |
| Leise Helena Bastos Ottoni Márcia Margarethe de Souza Gomes Maria Tereza Carlini | Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes Maria Tereza Carlini | Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini | Leise Helena Bastos Ottoni |
| | Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Marcina Lima dos Santos | Maria Tereza Carlini |
| | Marcina Lima dos Santos |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 186/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 187/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR a PAS - Programação Anual de Saúde do presente exercicio de 2013. A PAS é parte integrante do Plano Municipal de Saúde 2010-2013, aprovado pela Resolução nº. 084, datado de 11 de novembro de 2009, do qual vem se trabalhando as ações e serviços da Saúde em 2013 e mais alguns indicadores adotados pelo PECAPS/2013.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de abril de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Marcina Lima dos Santos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 187/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 188/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Sugerir a Contratação de Médicos em caráter emergencial para o PAM, em substituição aos que saírem, pois, não dar para deixar a população desassistida ate que seja realizado processo seletivo e ou concurso público. A doença não espera, não dar para programar quando vai adoecer, é preciso pensar saúde de forma diferente, com prioridades.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de abril de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Marcina Lima dos Santos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 188/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 189/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR o abono de quinze dias do mês de outubro da enfermeira do PROVAB Rafaely, a pedido do Ministério da Saúde. Período este que foi suspenso o Programa pelo MS para resolver situação do PROVAB no Municipio. Tendo em vista que os demais enfermeiros também paralisaram e receberam seus salários.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de abril de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Marcina Lima dos Santos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 189/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 190/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR Construção da Academia de Saúde e implantação das três Academias Populares, pois, é de suma importância oferecer espaço para as pessoas praticarem exercícios para ter mais saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 15 de maio de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 190/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 191/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR o Projeto de Construção de uma UPA para Viana - sede, com recursos Federal, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) e R\$ 300,00 (trezentos mil reais) para custeio mensal.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 15 de maio de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV №. 191/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 192/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: APROVAR a liberação (empréstimo) do televisor doação do Programa Inclusão Digital-MS, para instalar na sala de espera em prol dos usuários que utilizam o espaço, na espera de Atendimento das Consultas Especializada. Os Conselheiros Prestadores de Serviços se prontificaram a doar dois vídeos cassete, para poder exibir vídeos educativos, no referido local.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 15 de maio de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 192/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 193/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão de 2012, conforme resolução nº. 186/2013.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de junhode 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes:

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araujo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 193/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 194/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUIHO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do exercicio de 2013

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de julho de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Marcima Lima dos Santos

Celi Almeida de Araujo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Jorge Luis Joaquim Terrão

Homologo a Resolução CMSV Nº. 194/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 195/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUIHO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a prestação de contas do 1º. Quadrimestre/13 com ressalva, para que seja tomado providencias quanto ao pagamento das faturas (energia, água e telefone) dentro do prazo, pois, o corte de energia e bloqueio dos telefones acarreta prejuízo nas ações da saúde, e o valor pago com juros /correção pode ser investido em custeio.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de julho de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Marcima Lima dos Santos

Celi Almeida de Araujo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Leise Helena Bastos Ottoni

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Jorge Luis Joaquim Terrão

Homologo a Resolução CMSV Nº. 195/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 196/2013

(Não existe Resolução nº 196/13, este numero ficou em branco)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM DE DE 2013,

| RESOLVE: | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-------|----|------|
| Art.1°: Aprovar o | | | | |
| Art. 2º: Revogam-se as disposi | ções em contra | ário. | | |
| | Viana-ES, | de | de | 2013 |
| Presidente de C.M.S. | | | | |
| Demais Conselheiros Presentes | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 196/2013

Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 197/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUIHO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Relatório do PECAPS- Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde do 1º Quadrimestre do exercicio de 2013.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de agosto de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Leise Helena Bastos Ottoni |
|--|
| Marcima Lima dos Santos |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes |
| Maria Tereza Carlini |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |
| Jorge Luis Joaquim Terrão |
| Milly Nogueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV №. 197/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 198/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA LXXXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE JUIHO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1°: **Aprovar** o Projeto CER - Compensação das *Especificidades* Regionais 2013.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de agosto de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Leise Helena Bastos Ottoni

Marcima Lima dos Santos

Márcia Margarethe de Souza Gomes

Maria Tereza Carlini

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Jorge Luis Joaquim Terrão

Milly Nogueira Caetano

Homologo a Resolução CMSV Nº. 198/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 199/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVI REUNIÃO EXTRORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o exercicio de 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de outubro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Leise Helena Bastos Ottoni | |
|--|--|
| Antonio Raimundo da Silva | |
| Celi Almeida de Araújo | |
| Márcia Margarethe de Souza Gomes | |
| Maria Tereza Carlini | |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias | |
| Milly Nogueira Caetano | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 199/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 200/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVI REUNIÃO EXTRORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o PPA 2014 - 2017 - Plano Plurianual período de 2014 a 2017 e Proposta Orçamentária do exercicio 2014 da Secretária Municipal de Saúde, onde estarão contempladas todas as ações e serviços da áreas da Atenção á Saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e Programação Anual de Saúde 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de outubro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Leise Helena Bastos Ottoni
Antonio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Márcia Margarethe de Souza Gomes
Maria Tereza Carlini
Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias
Milly Nogueira Caetano

Homologo a Resolução CMSV Nº. 200/2013

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 201/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVI REUNIÃO EXTRORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Ação Municipal DST/AIDS para o exercício de 2014

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de novembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Leise Helena Bastos Ottoni |
|--|
| Antonio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Eduardo Rodrigues da Mata Baptista |
| Jorge Luis Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias |
| Milly Nogueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 201/2013

Joilson Broedel
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 202/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVII REUNIÃO EXTRORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Tendo em vista as modificações ocorridas no âmbito da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ser do conhecimento deste Conselho, através da fala da população, assim como por notícias veiculadas no site desta Prefeitura Municipal, do Projeto denominado "Prefeito no Bairro", que entre outras realiza ações no âmbito da saúde como, por exemplo, eletrocardiogramas e exames laboratoriais e que este Conselho tem caráter deliberativo, conforme a legislação em vigor, a**prova** a solicitação de que nos seja apresentado até o dia 11 de dezembro deste ano, quando de nossa próxima reunião:

- Estrutura atual dos cargos em comando dos diferentes serviços ligados a esta Secretaria;
- Explicações sobre as ações relativas à saúde em andamento no referido projeto "Prefeito no Bairro", uma vez que as mesmas não foram apresentadas a este Conselho e muito menos por ele aprovadas.

Cumpre-nos lembrar que todas as ações, serviços e suas respectivas despesas devem ser aprovadas pelo Conselho de Saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de novembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Domais | Conso | Ihoiroe | Presentes |
|--------|-------|---------|-----------|
| Demais | COUSE | uneiros | Presentes |

Milly Nogueira Caetano Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luis Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 202/2013

Joilson Broedel
Secretaria Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 203/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVII REUNIÃO EXTRORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar que seja cumprido o que determina a Norma Técnica que dispõe sobre os Critérios Operacionais para Utilização de Transporte Sanitário dos Veículos da Saúde, aprovado pelo Conselho e homologado pelo Decreto Municipal Nº. 080/2011.

Art.2°: Aprovar que a frota dos veículos da saúde fique sobre a coordenação e total responsabilidade da Secretaria de Saúde, a qual tem espaço próprio para guardar-los, no pátio da Unidade de Saúde Viana - sede, ao lado do antigo PA.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de novembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Damaia | C | Ibairaa | Dracasta | _ |
|--------|-------|---------|----------|---|
| Demais | Conse | ineiros | Presente | S |

Milly Nogueira Caetano Antonio Raimundo da Silva Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luis Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 203/2013

Joilson Broedel Secretaria Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 204/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a prestação de contas do 2º. Quadrimestre/13 com ressalva, para que seja tomado providencias quanto ao pagamento das faturas (energia, água e telefone) dentro do prazo, pois, o valor pago com juros /correção pode ser investido em insumos, caso continue pagando juros as contas não serão aprovadas.

A Comissão de Finanças observou que vários processos não estão juntados ao processo mãe/inicial, guia de deposito de uma empresa dentro do processo de outra empresa, pagamentos de três processos com apenas um oficio bancário e os processos não estão juntados, dificultando assim, a analise da prestação de conta. Verificou-se também que vários processos estão com comprovantes de deposito bancário sem copia (com tempo desaparecem os dados do mesmo), diante disto o Conselho sugere que seja realizado vistoria do próprio setor financeiro, antes de arquivar os processos, pois, facilita na hora da avaliação do Conselho, Tribunal de Contas ou outro órgão de fiscalização.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de dezembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Milly Nogueira Caetano

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luis Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 204/2013

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 205/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017 e Programação Anual 2014, em conformidade com PPA 2014-2017 e LOA 2014, onde estarão contempladas as ações e serviços de Saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção a Saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de dezembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Domaic | Cancall | hairac | Presentes |
|--------|---------|--------|------------------|
| Demais | Conseil | neiros | Presentes |

Milly Nogueira Caetano
Antonio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Jorge Luis Joaquim Terrão

Jorge Luis Joaquilli Terrat

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 205/2013

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 206/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

Art.1º: **Aprovar** o Plano Municipal de Ação da Rede Cegonha para o exercício de 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de dezembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Demais | Conselheiros | Presentes |
|----------|--------------|-------------|
| Delliais | | I I COCIICO |

Milly Nogueira Caetano

Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Jorge Luis Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 206/2013

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 207/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do exercício de 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de março de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Domaic | Consc | Ihoiroe | Presentes |
|--------|--------|---------|-----------|
| Demais | L.MNSE | ineirne | Precented |

Milly Nogueira Caetano

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 207/2013

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 208/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar abertura de mais uma Unidade de Saúde no Bairro Nova Bethânia/Eldorado (espaço locado), pois a Unidade existente e pequena e não atende a demanda do bairro que cresceu muito nos ultimas anos. Ressaltamos que não vai onera muito os cofre publico, porque vai dividir as equipes de ESF que já existe lá, vai ficar uma em cada Unidade.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de março de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| D 1 - 4 | \ | D |
|------------|--------------|--------------|
| IDAMSIC | Chedinaire | Procontoc |
| Delliais v | Conselheiros | 1 1 63611663 |

Milly Nogueira Caetano

Stella Matutino do Socorro Teixeira Dias

Celi Almeida de Araújo

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Maria Tereza Carlini

Márcia Margareth de Souza Gomes

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 208/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 209/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar prestação de contas do 3º. Quadrimestres de 2013 com ressalva da correção dos processos citado no relatório e na ata, e que sejam apresentados ao Conselho para apreciação final..

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de abril de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

Milly Nogueira Caetano

Hudson Bremenkamp Miranda

Celi Almeida de Araújo

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Valdeir Honório Dias

AntonioRaimundo da Silva

Homologo a Resolução CMSV Nº. 209/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

W W

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA
Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 210/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Marcílio de Noronha "2", pois, a Unidade existente não esta conseguindo atende toda demanda do bairro, que vem crescendo muito nos ultimas anos, com mais uma Unidade vai melhorar o acesso da população e a qualidade dos serviços prestados. Ressaltamos que a Construção será com recursos de Emenda Parlamentar.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de abril de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Demais | Conseine | eros P | resentes |
|----------|-----------|--------|----------|
| Milly No | gueira Ca | aetano | |

| mility Hogaciia Gaetario |
|---------------------------|
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Celi Almeida de Araújo |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Valdeir Honório Dias |

AntonioRaimundo da Silva

Homologo a Resolução CMSV Nº. 210/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 211/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXVIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a sugestão do Secretario de trazer na próxima reunião, o processo e as informações necessárias para apresentação do Conselho e decisão, relativo a contratação de empresa em caráter emergência da dengue, que foi publicado no Diário Oficial, sem apreciação do Conselho Municipal de Saúde e por não estar em período de epidemia de dengue o conselho quer avaliar a contratação, pois o valor para 6 meses é quase todo orçamento da vigilância em saúde de 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 02 de maio de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| emais Conse | elheiros | Presentes |
|-------------|----------|-----------|
|-------------|----------|-----------|

| Milly Nogueira Caetano |
|---------------------------|
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Celi Almeida de Araújo |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Valdeir Honório Dias |
| AntonioRaimundo da Silva |

Leise Helena Bastos Ottoni

Homologo a Resolução CMSV Nº. 211/2014

Joilson Broedel
Secretario Municipal da Saúde de Viana



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 212/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre, relativo ao recurso PECAPS/2013

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de maio de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Demais Conselheiros Presentes |
|-------------------------------|
| Milly Nogueira Caetano |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Celi Almeida de Araújo |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Valdeir Honório Dias |
| AntonioRaimundo da Silva |
| Leise Helena Bastos Ottoni |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 212/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 213/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Adesão do PECAPS 2014/2015, para o Município de Viana.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de maio de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Demais Conseineiros Presentes |
|-------------------------------|
| Milly Nogueira Caetano |

Hudson Bremenkamp Miranda

Celi Almeida de Araújo

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Maria Tereza Carlini

Valdeir Honório Dias

AntonioRaimundo da Silva

Leise Helena Bastos Ottoni

Homologo a Resolução CMSV Nº. 213/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 214/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Mudança das Equipes de PAC'S para ESF-Estratégia de Saúde da Família, sendo as equipes de Jucú (01 ESF), Vila Bethânia (2 ESF), Nova Bethânia (01 ESF), Marcílio Noronha (2 ESF) e Viana-Sede (2 ESF), totalizando 08(oito) equipes.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de maio de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Milly Nogueira Caetano |
|---------------------------|
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Celi Almeida de Araújo |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Valdain Han (nia Diag |

Valdeir Honório Dias

AntonioRaimundo da Silva

Leise Helena Bastos Ottoni

Homologo a Resolução CMSV Nº. 214/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.



Conselho municipal de Saude de Viana Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO 215/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XCVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2014,

RESOLVE:

Art.1°: **Aprovar** o Relatório de Gestão 2013 que foi encaminhado via processo nº. 4.153/2014 impresso por falha no sistema SARGSUS. Assim que possível será concluído a alimentação e enviado via Sistema.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de maio de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

| Demais Conselheiros Presentes |
|-------------------------------|
| Milly Nogueira Caetano |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Celi Almeida de Araújo |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Maria Tereza Carlini |
| Valdeir Honório Dias |
| AntonioRaimundo da Silva |
| Leise Helena Bastos Ottoni |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 215/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 216/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Proposta Orçamentária do exercicio 2015 da Secretária Municipal de Saúde, onde estarão contempladas as ações e serviços da áreas da Atenção á Saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e Programação Anual de Saúde 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de setembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
|-------------------------------------|
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |
| Leise Helena Bastos Ottoni |
| Celi Almeida de Araújo |
| Maria Tereza Carlini |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 216/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 217/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o exercício de 2015.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de setembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista | |
|-------------------------------------|--|
| Jorge Luiz Joaquim Terrão | |
| Milly Nogueira Caetano | |
| Valdeir Honório Dias | |
| Leise Helena Bastos Ottoni | |
| Maria Tereza Carlini | |
| Celi Almeida de Araújo | |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 217/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 218/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar os indicadores do SISPACTO de 2014.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de novembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Celi Almeida de Araujo |
|-------------------------------------|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Valdeir Honório Dias |
| Maria Treza Carlini |
| Milly Nogueira Caetano |
| Edilon Andrade Miranda |
| |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 218/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 219/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar Ad Referendum do Conselho Municipal de Saúde relatório do 1º quadrimestre da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS do 2º Ciclo (período julho a outubro de 2014).

Art. 2º: Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da CVII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de novembro de 2013

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Joilson Broedel
Secretaria Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 220/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a permanência do CTA-Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS, na Unidade Própria estruturada para este fim, para a privacidade dos pacientes.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de novembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Celi Almeida de Araujo |
|-------------------------------------|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Valdeir Honório Dias |
| Maria Treza Carlini |
| Milly Nogueira Caetano |
| Edilon Andrade Miranda |
| |

Homologo a Resolução CMSV №. 220/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 221/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2015, com base no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, PPA 2014-2017 e os recursos para garantir as ações estão contemplados LOA 2015.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de dezembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Celi Almeida de Araujo |
|-------------------------------------|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Edilon Andrade Miranda |
| Jorge Luiz Joaquim Terão |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |
| |

Homologo a Resolução CMSV №. 221/2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 222/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a indicação que os novos veículos da Saúde adquiridos e ou locados sejam identificados(adesivado) com a fonte de recursos que foi adquirido ou locado e qual o programa que atende, para melhor controle dos mesmos.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de dezembro de 2014

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Celi Almeida de Araujo |
|-------------------------------------|
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Edilon Andrade Miranda |
| Jorge Luiz Joaquim Terão |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |
| |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 222 /2014

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 223/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a indicação do nome do Conselheiro Edilon Andrade Meranda, para Presidente do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2015-2016, eleito em reunião de plenário, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.269, datada de 05 de maio de 2010, com base na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de fevereiro de 2015

Maria Elite Malvestio Campanha Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Antonio Raimundo da Silva |
|-------------------------------------|
| Célio Barbosa |
| Elenice Tozzi Suave |
| Edilon Andrade Miranda |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Joilson Broedel |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 223 /2015

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 224/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a indicação dos Membros para as Comissões de Finanças e Saúde período 2015-2016, do Conselho Municipal Saúde. Sendo:

Comissão de Finanças

- Antonio Raimundo da Silva
- Celi Almeida de Araújo
- Célio Barbosa
- Edilon Andrade Miranda
- Maria Elite Malvestio Campanha

Comissão de Saúde

- Antonio Raimundo da Silva
- Célio Barbosa
- Elenice Tozzi Suave
- Joilson Broedel
- Jorge Luiz Joaquim Terrão
- Valdeir Honório Dias

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de fevereiro de 2015

Conselheiros Presentes

| Antonio Raimundo da Silva |
|-------------------------------------|
| Célio Barbosa |
| Elenice Tozzi Suave |
| Edilon Andrade Miranda |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Joilson Broedel |
| Maria Elite Malvestio Campanha |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 223 /2015

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 225/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÁS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do bienio2014-2016, alterando o Artigo 20 - do horário das Reuniões de 15hs às 17hs, para de 14hs às 16hs e o parágrafo único do artigo 23 alterando de 48hs para 24hs de antecedência mínima informando do impedimento para comparecer a reunião, os demais artigos continuam os mesmos.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de fevereiro de 2015

Conselheiros Presentes

| Antonio Raimundo da Silva |
|-------------------------------------|
| Célio Barbosa |
| Elenice Tozzi Suave |
| Edilon Andrade Miranda |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Joilson Broedel |
| Maria Elite Malvestio Campanha |
| Milly Nogueira Caetano |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 225 /2015

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 226/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 25 DE MARCO DE 2015.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a prestação de contas anual de 2014 com ressalva, que seja restituído as respectivas contas PAB, VIGILANCIA, PECAPS, PMAQ, os valores que foram transferidos e utilizados em rubricas que não foram aprovada no orçamento 2014. Atendendo as exigências legais, do § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual. A decisão supra esta consubstanciada nos resultados acompanhamento quadrimestral, na apreciação das prestações de conta.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário

Edilon Andrade Miranda Presidente de C.M.S.

Demais Conselheiros Presentes

| Antonio Raimundo da Silva |
|---------------------------|
| Celi Almeida de Araujo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Edilon Andrade Miranda |
| Joilson Broedel |
| Milly Nogueira Caetano |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Milly Nogueira Caetano |
| |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 226 /2015

Joilson Broedel Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 227/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 13 DE MAIO DE 2015,

Homologo a Resolução CMSV Nº. 227 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO N° 228/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Leis COMPLEMENTARES N°. 1.424/1998, N°. 2.269/2010 E 2.490/2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE JUNHO DE 2015.

RESOLVE:

Art.1º: APROVAR a realização da 6ª Conferencia Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, Composta pelos municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante e Viana. Tendo como Tema Central "Saúde Publica de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro" e os eixos:

- Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade.
- Participação Social.
- Financiamento do SUS e Relação Público-Privado.

Art.2º: A 6ª Conferencia Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, realizar-se-á no dia 03 de julho de 2015, em horário integral, no Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art.2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de junho de 2015.

| Edilon Andrade Miranda Presidente de C.M.S. | | |
|--|--|--|
| Demais Conselheiros Presentes | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 228 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 229/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEI MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Leis COMPLEMENTARES N°. 1.424/1998, N°. 2.269/2010 E 2.490/2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE JUNHO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Mudança da Equipe de PAC'S de Araçatiba para Estratégia de Saúde da Família ESF (01 equipe).

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de junho de 2015

| Conselheiros Presentes: | | |
|-------------------------|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 229 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 230/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 13 DE MAIO DE 2015,

RESOLVE:

Edilon Andrade Miranda

Art.1°: Aprovar o Protocolo Municipal de Planejamento Familiar de Viana.

Art. 2º:: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 24 de junho de 2015

| Presidente de C.M.S. | | |
|-------------------------------|--|--|
| Demais Conselheiros Presentes | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 230 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 231/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE JUNHO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Não aprovar o pagamento da Empresa Ambiental –Serviços de Vigilância Ambienta, relativo ao Serviço de Fumace e outros, Com recursos da Saúde, pois, não entrou no orçamento 2015 e não foi aprovado pelo Conselho .

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de junho de 2015

| Edilon Andrade Miranda | | |
|-------------------------------|--|--|
| Presidente de C.M.S. | | |
| | | |
| Demais Conselheiros Presentes | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 231 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 232/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar pela maioria o Relatório de Gestão 2014, com a ressalva da restituição dos recursos nas respectivas contas (PAB, VIGILANCIA e PECAPS), conforme consta na resolução nº. 226, datada de 25 de março de 2015, de aprovação das Contas de 2014.

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de julho de 2015

| Conselheiros Presentes: | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 232 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 233/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre de 2015 com ressalva que seja resolvido as pendências relatadas (verificar situação mais medico, sugerir pagamento das faturas dentro do prazo de vencimento, situação da casa locada no Bairro Eldorado. Outrossim, informarmos que foi investido 25,17% de recursos próprios com ações e serviços de Saúde no 1º quadrimestre/2015.

Art. 2º:: Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiros Presentes:

Viana-ES, 22 de julho de 2015

Homologo a Resolução CMSV Nº. 234 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 234/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do presente exercício 2015.

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de julho de 2015

| Conselheiros Presentes: | | | |
|-------------------------|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 234 /2015

Stella Matutina Teixeira Dias Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 235/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 26 DE AGOSTO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar indicação do nome do Conselheiro Rogério dos Santos Lopes, para Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viana biênio 2015-2016, eleito em reunião de plenário, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.269, datada de 05 de maio de 2010, com base na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 26 de agosto de 2015

| Conselheiros Presentes: |
|---------------------------|
| Anderson Pedro Alves |
| Celi Almeida de Araújo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Rogério dos Santos Lopes |
| √aldeir Honório Dias |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Célio Barbosa |
| João Carlos Farias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 235 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 236/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 26 DE AGOSTO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a utilização do imóvel locado no bairro Eldorado, para implantação de uma Unidade de Saúde de ESF e assim oferecer melhor acessibilidade a população local

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 26 de agosto de 2015

| Conselheiros Presentes: |
|--|
| Anderson Pedro Alves |
| Celi Almeida de Araújo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Rogério dos Santos Lopes |
| Valdeir Honório Dias |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Célio Barbosa |
| João Carlos Farias |
| Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 236 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 237/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 29 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

- **Art.1°: Aprovar** a criação do **COMAPAS** Conselho Municipal de Avaliação Profissional e Acompanhamento da Saúde, com objetivo de avaliação profissional dos servidores da Secretaria de Saúde (corrigir situação irregular, ganhar no trabalho, no cumprimento das obrigações, em prol do melhor atendimento ao Usuário).
- **Art.2º. O COMAPAS** não poderá em momento algum entrar em conflito com as atribuições e autonomia do Conselho Municipal de Saúde e nem retirar o poder de legitimidade da Fiscalização, Avaliação e Controle, em nenhuma hipótese.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 29 de setembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Elenice Tozzi Suave

Fabricio Herick Machado

Hudson Bremenkamp Miranda

Milly Nogueira Caetano

Valdeir Honório Dias

João Carlos Farias

Deuzenir Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 237 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 238/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 29 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a indicação dos Conselheiros Valdeir Honório Dias (Usuário) e Anderson Pedro Alves (Profissional de Saúde) para compor a Comissão do **COMAPAS** – Conselho Municipal de Avaliação Profissional e Acompanhamento da Saúde, com objetivo de avaliação profissional dos servidores da Secretaria de Saúde (corrigir situação irregular, ganhar no trabalho, no cumprimento das obrigações, em prol do melhor atendimento ao Usuário).

Art. 2º: : Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 29 de setembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Elenice Tozzi Suave

Fabricio Herick Machado

Hudson Bremenkamp Miranda

Milly Nogueira Caetano

Valdeir Honório Dias

João Carlos Farias

Deuzenir Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV №. 238 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 239/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a atualização do Protocolo de Feridas do Município de Viana.

Art. 2º:Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Jorge Luiz Joaquim Terrão

| | Anderson Pedro Alves |
|---|-------------------------------------|
| | Antonio Raimundo da Silva |
| | Deuzenir Moraes Passos |
| | Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| | Fabricio Herick Machado |
| | Hudson Bremenkamp Miranda |
| _ | Milly Nogueira Caetano |
| _ | Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV №. 239 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 240/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a sugestão de bloquear pedido dos mesmos tipos de exames por um período de dois ou três meses, e disse que vai ajudar a divulgar nas Comunidades. Tem pessoas que vão a US quase toda semana e sempre é solicitado em media doze tipos de exames (os mesmos tipos, a maioria dos exames não altera o resultado por ate 90 dias, nestes casos não é necessário fazer sempre), com esta iniciativa poderá, se atender mais pessoas em menor tempo e ainda reduzir custos financeiros.

Art. 2º: Os exames que for necessário repetir em curto tempo deverá ser realizado, pensa-se que esta medida aprovada no art. 1º., deverá ser tomada, nos casos que podem ser feito sem prejuízo a saúde do usuário

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Antonio Raimundo da Silva

Deuzenir Moraes Passos

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Fabricio Herick Machado

Hudson Bremenkamp Miranda

Milly Nogueira Caetano

Valdeir Honório Dias

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Homologo a Resolução CMSV №. 240 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 241/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a sugestão de Instalar internet móvel nas unidades de Saúde, para resolver a situação para pode informatizar os serviços de saúde e com isto ter maior controle e economia, e com isto poder investir mais na saúde.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Antonio Raimundo da Silva

Deuzenir Moraes Passos

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Fabricio Herick Machado

Hudson Bremenkamp Miranda

Milly Nogueira Caetano

Valdeir Honório Dias

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Homologo a Resolução CMSV Nº. 241 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 242/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício 2016 da Secretária Municipal de Saúde, onde estarão contempladas as ações e serviços da áreas da Atenção á Saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e Programação Anual de Saúde 2016.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Viana-ES, 22 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Antonio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Elenice Tozzi Suave
Fabricio Herick Machado
Milly Nogueira Caetano
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Shirlei Aparecida Freire

Homologo a Resolução CMSV Nº. 242 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 243/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano de Contingência da Dengue do período 2015/2016

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

| Conselheiros Presentes: |
|--|
| Anderson Pedro Alves |
| Antonio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Celio Barbosa |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Elenice Tozzi Suave |
| Fabricio Herick Machado |
| Milly Nogueira Caetano |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |
| Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 243 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 244/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Plano Municipal de Contingência do Chicungunya do período 2015/2016

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de outubro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Antonio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Celio Barbosa

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Elenice Tozzi Suave

Fabricio Herick Machado

Milly Noqueira Caetano

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Shirlei Aparecida Freire

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 244 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 245/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a realização da Audiência Publica de Prestação de Conta Quadrimestral da Saúde no Teatro Municipal, tendo em vista que o espaço da Câmara Municipal é locado e o Plenário pequeno para acomodar os munícipes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de novembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Fabricio Herick Machado
Milly Nogueira Caetano
Hudson Bremenkamp Miranda
Valdeir Honório Dias
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Shirlei Aparecida Freire
Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 245 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 246/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre de 2015 com ressalva que seja resolvido as pendências relatadas tais como: providenciar o pagamento das faturas (água energia e telefone) dentro do prazo de vencimento e providenciar a restituição a conta da saúde 22.291.215 de recurso municipal, o valor R\$ 16.775,46 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativo a despesa realizada sem ter sido programada no orçamento e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (processo nº. 3365/2015) Empresa Ambiental Urbanismo e Serviços LTDA.

Art. 2º. Ressaltamos que foi investido 25,26% de recursos próprios com ações e serviços de Saúde ate o 2º quadrimestre/2015.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de novembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Celi Almeida de Araújo

Celio Barbosa

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Fabricio Herick Machado

Milly Nogueira Caetano

Hudson Bremenkamp Miranda

Valdeir Honório Dias – (abster-se)

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Shirlei Aparecida Freire

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 246 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 247/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar a Criação do Conselho Regional Local dos Bairros Industrial, Marcilio de Noronha e Primavera.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de novembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes
Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves Celi Almeida de Araújo

Celio Barbosa

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Fabricio Herick Machado

Milly Noqueira Caetano

Hudson Bremenkamp Miranda

Valdeir Honório Dias – (abster-se)

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Shirlei Aparecida Freire

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 247 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 249/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar O Projeto de Lei de Reestruturação do Programa de Saúde da Família-PSF(apresentado pela Coordenadora da APS), com objetivo de reorganizar a Atenção Primária da Saúde e promover a família como Núcleo Básico de Atenção a Saúde. (Processo nº. 10.174/2015).

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Rogério dos Santos Lopes

Viana-ES, 09 de dezembro de 2015

| Presidente | | | |
|-------------------------|---|---|--|
| Conselheiros Presentes: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | · | · | |
| | | | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 249 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO nº 249/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXVIII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre de 2015 com ressalva que seja resolvido as pendências relatadas tais como: providenciar o pagamento das faturas (água energia e telefone) dentro do prazo de vencimento e providenciar a restituição a conta da saúde 22.291.215 de recurso municipal, o valor R\$ 16.775,46 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativo a despesa realizada sem ter sido programada no orçamento e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (processo nº. 3365/2015) Empresa Ambiental Urbanismo e Serviços LTDA.

Art. 2º. Ressaltamos que foi investido 25,26% de recursos próprios com ações e serviços de Saúde ate o 2º quadrimestre/2015.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 11 de novembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Celi Almeida de Araújo

Celio Barbosa

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Fabricio Herick Machado

Milly Nogueira Caetano

Hudson Bremenkamp Miranda

Valdeir Honório Dias – (abster-se)

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Shirlei Aparecida Freire

Stella Matutina do Socorro Teixeira Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 246 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 250/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1º: APROVAR a indicação do nome da Servidora efetiva Maria do Carmo Muller - Contadora e Administradora, com especialização em Gestão de Saúde Pública, para o Cargo Comissionado do Departamento do Fundo Municipal de Saúde ou cargo de Assessor técnico. Servidora esta que vem desempenhando as funções inerentes ao FMS e Planejamento da Saúde, há mais de 10(dez) anos, com muita responsabilidade, profissionalismo, ética e zelo, conhecedora da área da saúde e das peculiaridades dos recursos financeiros Federal, Estadual, com destinação própria.

Art. 2º: Se tratando de um profissional com estes méritos é preciso valorizar e conceder reconhecimento Financeiro, com uma gratificação ou cargo Comissionado, pode-se ir à saúde a qualquer hora, pela manhã ou a tarde e ela esta lá

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de dezembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Fabricio Herick Machado
Milly Nogueira Caetano
Hudson Bremenkamp Miranda
Valdeir Honório Dias –
Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 250 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 251/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1º: APROVAR a indicação de Contratação urgente de Agentes de Endemias, para completar o quadro (mais uns quinze agentes), solicitação esta que já vem de longo tempo e ainda não foi resolvido.

Art.2º: Está num momento critico que precisa de muita ação, cada dia se agravando mais, agora não é mais só a dengue, tem a zica e a chikungunya, o município precisa agir e rápido, para fazer frente em todo município e não ficar apagando incêndio aqui, ali, onde tem maior índice, por não ter a quantidade de agente necessário, para atender todo o município..

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de dezembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Elenice Tozzi Suave
Fabricio Herick Machado
Milly Nogueira Caetano
Hudson Bremenkamp Miranda
Valdeir Honório Dias —

Homologo a Resolução CMSV Nº. 251/2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 252/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art.1º: Não aprova que os Agentes Comunitário de Saúde realizem trabalho paralelo de entrega IPTU e Outros (recebendo por cada carne entregue e ou cadastro realizado, no mesmo horário de trabalho, porque vai prejudicar o trabalho de agente Comunitário e não é atribuição dele. Pensa ainda que não pode exclusivizar apenas uma categoria, tem que abrir para todos os servidores que quiserem, do contrario isto é ilegal e imoral e o Conselho não pode compactuar com isto.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de dezembro de 2015

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Elenice Tozzi Suave
Fabricio Herick Machado
Milly Nogueira Caetano
Hudson Bremenkamp Miranda
Valdeir Honório Dias – (abster-se)

Homologo a Resolução CMSV Nº. 252 /2015

Fabricio Herick Machado Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 253/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 20 DE JANEIRO DE 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º: Aprova abertura de novo Processo Seletivo Emergencial para completar o quadro (12 a 15 Agentes Endemias), pois, foi chamado os últimos do quadro de reserva existente e só três assumiram.
- **Art. 2º:** Dada a situação critica, em que esta se passando com a Dengue, Zica e Chikungunya, não pode se acomodar é preciso agir.
- **Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de janeiro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Antônio Raimundo da Silva
Celi Almeida de Araújo
Celio Barbosa
Deuzenir Moraes Passos
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Elenice Tozzi Suave
Milly Nogueira Caetano
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 253 /2015

Alini Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 254/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 20 DE JANEIRO DE 2016,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova mudança do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de 14hs para 9hs da manhã.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de janeiro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Anderson Pedro Alves |
|-------------------------------------|
| Antônio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Celio Barbosa |
| Deuzenir Moraes Passos |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Elenice Tozzi Suave |
| Milly Nogueira Caetano |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 254/2016

Alini Lane Monteiro Fioresi Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 255/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 20 DE JANEIRO DE 2016,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício de 2016, com base no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, PPA 2014-2017 e os recursos para garantir as ações estão contemplados na LOA 2016.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 20 de janeiro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Anderson Pedro Alves |
|-------------------------------------|
| Antônio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Celio Barbosa |
| Deuzenir Moraes Passos |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| lara Oliveira dos Santos |
| Milly Nogueira Caetano |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 255 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 256/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016,

RESOLVE:

- **Art. 1º: Aprovar** a iniciativa da Secretária de Saúde de autorizar o Prestador Laboratório Ouro Verde a emitir as requisições de exames do Consórcio CIM Pedra Azul, posteriormente ao atendimento e a coleta no Pronto Atendimento, desde de que no momento do atendimento deva pegar o número do cartão do SUS, a data de nascimento e principalmente a assinatura do paciente, ou acompanhante ate que seja resolvidos os entraves da Internet local.
- **Art. 2º:** Dada as dificuldades encontradas no local (PA) de acesso a internet, e não por não poder deixar de atender a necessidade dos usuários no Pronto atendimento a tempo e hora por se tratar de urgência e emergência, foi a saída encontrada. o Laboratório e a Secretaria estão tentando um provedor de internet que atenda a área, e assim que possível será realizado da forma determinado pelo Consorcio.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de fevereiro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Antônio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Celio Barbosa

Deuzenir Moraes Passos

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Elenice Tozzi Suave

Milly Nogueira Caetano

Homologo a Resolução CMSV Nº. 256/2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 257/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 18 DE MARÇO DE 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º: Aprovar Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre de 2015, bem como, do exercício de 2015, com ressalva que seja restituído as respectivas contas os valores que foram pago por equivoco de um recurso(PAB) quando deveria ser em outro(MAC) e corrigir pequenas inconsistência relatada no relatório de Prestação de Contas da Comissão de Finanças do Conselho de Saúde.
- **Art. 2º.** Ressaltamos que o Município investiu de recurso próprio em saúde R\$ 23.053.706,09 (vinte e três milhões, cinqüenta e três mil, setecentos e seis reais e nove centavos) equivalente a 25,8% do liquidado. Com relação ao pago representou 21,7%. (Ficou a pagar R\$ 3.659.992,26).
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de março de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Antônio Raimundo da Silva

Anderson Pedro Alves
Célio Barbosa
Aline Lene Monteiro Fioresi
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Hudson Bremenkamp Miranda

lara Oliveira dos Santos

João Carlos Faria

Milly Nogueira Caetano

Homologo a Resolução CMSV Nº. 257 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretario Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 258/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXII REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 18 DE MARÇO DE 2016,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o POP - Processo Operacional Padrão da Enfermagem (normatização das Ações da Enfermagem do PAM)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 18 de março de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

| Conselheiros Presentes: |
|-------------------------------------|
| Antônio Raimundo da Silva |
| Anderson Pedro Alves |
| Célio Barbosa |
| Aline Lene Monteiro Fioresi |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Hudson Bremenkamp Miranda |
| Iara Oliveira dos Santos |
| João Carlos Faria |
| Milly Nogueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 258/2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretario Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 259/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 08 DEJUNHO DE 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º: Aprovar Programação Anual de Metas PAM IST/AIDS 2016, com ressalva que seja contratada Assistente Social e Farmacêutico para o programa.
- **IST** Infecções sexualmente transmissíveis e **AIDS** Síndrome da imunodeficiência adquirida.
- **Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Anderson Pedro Alves |
|-------------------------------------|
| Antônio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Valdeir Honório Dias |
| Iara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Milly Nogueira Caetano |
| Deuzenir Moraes Passos |

Homologo a Resolução CMSV №. 259 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 260/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 08 DEJUNHO DE 2016,

Considerando a importância e urgência (o ideal de ate 2hs e no Maximo 72hs) de ofertar o atendimento a pessoas vitimas de violência sexual e de profissionais de saúde que possa se acidentar com agulhas e outros objeto cortantes;

Considerando que a implantação deste Protocolo não requer quase nenhum custo financeiro e sim elaboração de um fluxograma, capacitação e treinamento dos profissionais da rede municipal que será realizado pelo Programa IST/AIDS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Implantar o Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (sexual ou não), no município de Viana, no prazo de ate 60(trinta) dias e se não for possível que a Secretaria apresente como esta e solicite novo prazo para concluir.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Anderson Pedro Alves |
|-------------------------------------|
| Antônio Raimundo da Silva |
| Celi Almeida de Araújo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Eduardo Rodrigues da Matta Baptista |
| Valdeir Honório Dias |
| Iara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Milly Nogueira Caetano |
| Deuzenir Moraes Passos |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 260 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 261/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 28 DEJUNHO DE 2016,

Considerando, o Procedimento administrativo, MPES – Nº 2016.0009.1690-82, da Promotoria de Justiça Civil de Viana, o qual questiona as péssimas condições de trabalho da Vigilância em Saúde de Viana, quanto a estrutura física na qual esta este serviço alocado;

Considerando, a necessidade de austeridade e economicidade no trato com os recursos públicos;

Considerando, que a Secretaria de Saúde funciona no prédio, próprio desta municipalidade, com instalações minimamente adequadas e também junto a todos as demais serviços facilitando assim o fluxo administrativo.

Considerando que o projeto inicial de reforma do referido prédio, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, já prévia a instalação dos serviços da Vigilância em Saúde sendo para tanto empregados recursos destes serviços;

Resolve:

- **Art. 1º.** Aprovar a mudança da Vigilância em Saúde para a área já acabada das antigas instalações do Hospital Mãe Casimira, localizado no centro de Viana sede.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 28 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave |
|---------------------------|
| Valdeir Honório Dias |
| Iara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 261/2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 262/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 28 DEJUNHO DE 2016,

Considerando, que as informações apresentadas da PAM/VISA 2016 estão desatualizadas, não condizentes com a realidade do Município;

Considerando, a falta de pessoal e estrutura física e humana, para realizar os serviços das Vigilâncias;

Considerando, a importância da Vigilância em Saúde para a qualidade de saúde do munícipe.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar num prazo de sessenta (60) dias atualizar o Plano da Vigilância Sanitária e fazer um Plano (funcional) de Estruturação da Vigilância em Saúde e apresentar ao Conselho para apreciação e votação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 28 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave | |
|---------------------------|--|
| Valdeir Honório Dias | |
| lara Oliveira dos Santos | |
| Celio Barbosa | |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão | |
| Shirlei Aparecida Freire | |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 262/2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 263/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXVI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 10 DE AGOSTO DE 2016,

Considerando, a suspensão de coleta de material para realização dos exames cito patológico ao longo deste ano;

Considerando, a demora do resultado dos exames Citopatologico realizado;

Considerando, que as amostras coletadas estavam armazenadas em uma sala sem dar prosseguimento para realização dos exames;

Considerando, que a nova coordenadora do Programa Saúde da Mulher ao verificar o material que estava parado, teve que desprezar muitas amostras que não estava identificadas ou estragadas;

Considerando a gravidade da situação e o prejuízo para as paciente, o Conselho:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a abertura de processo disciplinar para apurar a responsabilidade **pela** perda das amostra coletada para exames citopatologico, dado a gravidade da situação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de agosto de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave |
|---------------------------|
| Valdeir Honório Dias |
| lara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 263 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 264/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE AGOSTO DE 2016,

Considerando, O Relatório da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2016, realizado pela Comissão de Finanças deste Conselho;

Considerando, o pagamento realizado a Empresa Ambiental Urbanização e Serviços LTDA;

Considerando, a obrigação de retorno dos recursos do MAC e PAB Fixo, transferidos para a conta de recursos próprios para pagar folha de pagamento, em desacordo com as normas legais vigentes (lei orçamentária);

Considerando, a decisão do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária CXXVI, realizada no dia 10 de agosto do corrente;

Resolve:

- **Art. 1º. Reprovar** as Contas do 1º quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** Ressaltamos que corrigidas as pendências detectadas por este Conselho, conforme relatório da Comissão de Finanças (anexo), o plenário deste Conselho revogara esta Resolução.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de agosto de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave |
|---------------------------|
| Antonio Raimundo da Silva |
| Valdeir Honório Dias |
| lara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |
| Milly Noqueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 264/2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br/



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 265/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE AGOSTO DE 2016,

Considerando, a demora na liberação da autorização dos exames da regulação para as Unidades de Saúde;

Considerando, que na maioria das vezes os exames não são liberados na totalidade conforme solicitado pelo medico e com isto prejudica o diagnostico;

Considerando, que alguns exames dentro dos programas básico da APS devem ser garantidos nas USs;

Considerando, a decisão do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária CXXVI, realizada no dia 10 de agosto do corrente;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a revisão do Protocolo para Regulação da Autorização de exames de analise clinica do Município de Viana.

- Art. 2º. Para compor a Comissão para analise e revisão fica indicado os seguintes membros; Representantes da regulação, Dr.Diego (médico), Jorge(bioquímico), Valdeir(conselheiro) e Edilon (enfermeiro) e outros que a Secretaria achar necessário.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de agosto de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave |
|---------------------------|
| Antonio Raimundo da Silva |
| Valdeir Honório Dias |
| lara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |
| Milly Nogueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 265 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 266/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVIII REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 17 DE AGOSTO DE 2016,

Considerando, a Criação do COMAPAS- Conselho Municipal de Avaliação Profissional e Acompanhamento da Saúde, aprovado pela Resolução CMS nº. 237, datada de 29 de setembro de 2015, com objetivo de avaliação profissional dos servidores da Secretaria de Saúde (corrigir situação irregular, ganhar no trabalho, no cumprimento das obrigações, em prol do melhor atendimento ao Usuário);

Considerando, que com a mudança de Secretário não foi regulamentado e colocado em funcionamento,

Considerando, a decisão do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária CXXVI, realizada no dia 10 de agosto do corrente;

Resolve:

- Art. 1º. Revogar a resolução nº.237, datada de 29 de setembro de 2015, por não ter sido colocada em pratica.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 17 de agosto de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

| Elenice Tozzi Suave |
|---------------------------|
| Antonio Raimundo da Silva |
| Valdeir Honório Dias |
| lara Oliveira dos Santos |
| Celio Barbosa |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Shirlei Aparecida Freire |
| Milly Nogueira Caetano |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 266 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 267/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XLVIX REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM26 DE OUTUBRO DE 2016,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar O Plano da Vigilância Sanitário 2016, com ressalva que seja encaminhado relatório da situação a SEMFI, Cadastro Imobiliário e ao Prefeito para atualização do Cadastro Imobiliário dentro de um período, se não for resolvido, será encaminhado cópia do relatório ao MP e não será aprovado o Plano da Vigilância em 2017, pois, não é justo está atravessando dificuldades financeiras e o município não ter um cadastro imobiliário atualizado e ninguém saber o porquê dos dados diferentes entre Cadastro Imobiliário (4.598 estabelecimentos) e de Postura (6.135 estabelecimentos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 26 de outubro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves
Celi Almeida de Araujo
Elenice Tozzi Suave
Antonio Raimundo da Silva
Valdeir Honório Dias
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Celio Barbosa
Jorge Luiz Joaquim Terrão

Homologo a Resolução CMSV Nº. 267 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 268/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016,

Resolve:

- Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício 2017 da Secretária Municipal de Saúde, onde estarão contempladas as ações e serviços da áreas da Atenção á Saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e Programação Anual de Saúde 2017.
- Art.2º. O valor total da Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde 2017 é de R\$ 39.537.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais). Sendo: R\$ 23.881.500,00 Recurso Próprio Municipal;

R\$ 14.836.500,00 - Recurso Federal (transferências Fundo a Fundo); R\$ 819.000,00 - Recurso estadual (transferências Fundo a Fundo).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de dezembro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Camila valder

Celi Almeida de Araujo

Elenice Tozzi Suave

Antonio Raimundo da Silva

Jorge Luiz Joaquim Terrão

Deuzenir Moraes Passos

Celio Barbosa

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 268 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 269/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício de 2017, com base no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, PPA 2014-2017 e os recursos para garantir as ações estão contemplados na LOA 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de dezembro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves Camila valder Celi Almeida de Araujo Elenice Tozzi Suave Antonio Raimundo da Silva Jorge Luiz Joaquim Terrão Deuzenir Moraes Passos

Celio Barbosa

Valdeir Honório Dias

Homologo a Resolução CMSV Nº. 269 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 270/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e N°. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA XXXI REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016,

Resolve:

- **Art. 1º. Aprovar** a Planilha de Indicadores e Metas do SISPACTO do presente exercício de 2016.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de dezembro de 2016

Rogério dos Santos Lopes **Presidente**

| Conselheiros Presentes: |
|---------------------------|
| Anderson Pedro Alves |
| Camila valder |
| Celi Almeida de Araujo |
| Elenice Tozzi Suave |
| Antonio Raimundo da Silva |
| Jorge Luiz Joaquim Terrão |
| Deuzenir Moraes Passos |
| Celio Barbosa |
| Valdeir Honório Dias |

Homologo a Resolução CMSV Nº. 270 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi Secretária Municipal da Saúde de Viana

Rua Florentino Avidos, nº 01, Sede-Viana - ES CEP.: 29.135.000 - Telefone: 2124-6738 / 21246749 e-mail: saúde@viana.es.gov.br/ cms@viana.es.gov.br



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 271/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 50° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017,

Resolve:

- Art. 1º. Nomear Silvânia Benedito Siqueira como Secretária Executiva Interina do Conselho Municipal de Saúde de Viana.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 31 de agosto de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario Leise Helena Bastos Ottoni Valdeir Honório dias Ana Paula da Penha Ferreira Shirlei Aparecida Freire Elias Roberto Pereira Luiz Carlos Reblin José Boa Bettim Nair Rosa Cardoso Silva

Homologo a Resolução CMSV Nº. 271 /2017



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 272/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVASREGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 50° REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADAS EM 31 DE AGOSTO DE 2017,

| R | ۵ | • | ^ | ŀ | ٠, | ۵ | |
|---|---|---|---|---|----|---|--|
| | v | • | v | | v | c | |

Art. 1º. Aprovar o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA 2017)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 31 de agosto de 2017

Rogério dos Santos Lopes Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario Leise Helena Bastos Ottoni Valdeir Honório dias Ana Paula da Penha Ferreira Shirlei Aparecida Freire Elias Roberto Pereira Luiz Carlos Reblin José Boa Bettim Nair Rosa Cardoso Silva

Homologo a Resolução CMSV Nº. 272 /2017



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 273/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 133° REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento para exercício 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de setembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario
Leise Helena Bastos Ottoni
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Elias Roberto Pereira
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Edilon Andrade Miranda
Deuzeni Moraes Passos
Celio Barbosa
Marcia Margareth de Souza Gomes
Aline Lane Monteiro Fioresi
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV №. 273 /2017



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO №. 274/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 133° REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros para Comissão de Finanças:

- Aline Lane Monteiro Fioresi
- Antônio Raimundo da Silva
- Valdeir Honório Dias
- Rogério dos Santos Lopes
- Shirlei Aparecida Freire

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de setembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario
Leise Helena Bastos Ottoni
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Elias Roberto Pereira
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Edilon Andrade Miranda
Deuzeni Moraes Passos
Célio Barbosa
Márcia Margareth de Souza Gomes
Aline Lane Monteiro Fioresi
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV Nº. 274 /2017

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO №. 275/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 133° REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão de Saúde do Trabalhador

- Maria Angélica Callegario
- Leise Helena Bastos Ottoni
- Célio Barbosa
- Ana Paula da Penha Ferreira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de setembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario
Leise Helena Bastos Ottoni
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Elias Roberto Pereira
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Edilon Andrade Miranda
Deuzeni Moraes Passos
Celio Barbosa
Marcia Margareth de Souza Gomes
Aline Lane Monteiro Fioresi
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV Nº. 275/2017

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal da Saúde de Viana



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 276/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 133° REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Calendário 2017 Oficial de reuniões do CMS

- Onze (11) de outubro
- Oito (08) de novembro
- Treze (13) de dezembro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de setembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario
Leise Helena Bastos Ottoni
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Elias Roberto Pereira
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Edilon Andrade Miranda
Deuzeni Moraes Passos
Célio Barbosa
Márcia Margareth de Souza Gomes
Aline Lane Monteiro Fioresi
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV Nº. 276 /2017



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 277/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 134° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve:

- Art. 1º. Aprovar a nomeação da Senhora Sonia Maria da Silva Balestreiro como Secretária Executiva.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de setembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes Presidente

Conselheiros Presentes

Maria Angélica Callegario
Leise Helena Bastos Ottoni
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Elias Roberto Pereira
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Edilon Andrade Miranda
Deuzeni Moraes Passos
Celio Barbosa
Marcia Margareth de Souza Gomes
Aline Lane Monteiro Fioresi
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV №. 277 /2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 278/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 134° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 25 DE OUTUBRO DE 2017,

Resolve:

- Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2016.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 25 de outubro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Elson Alves Rocha
Maria Angélica Callegario
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Valdeir Honório dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirlei Aparecida Freire
Luiz Carlos Reblin
Antônio Raimundo da Silva
Célio Barbosa
Eduardo Baptista
José Boa Bettim
Edina Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV №. 278 /2017

Luiz Carlos Reblin



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 279/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 135° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 15 de dezembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin
Maria Angélica Callegario
Aline Lanae Monteiro Freire
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Valdeir Honório Dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Deuzeni Moraes Passos
Elias Roberto Passos
Edilon Andrade Miranda
Leise helena Bastos Ottoni

Homologo a Resolução CMSV Nº. 279 /2017

Luiz Carlos Reblin



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 280/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 135° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 15 de dezembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin
Maria Angélica Callegario
Aline Lanae Monteiro Freire
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Valdeir Honório Dias
Ana Paula da Penha Ferreira
Deuzeni Moraes Passos
Elias Roberto Passos
Edilon Andrade Miranda
Leise helena Bastos Ottoni

Homologo a Resolução CMSV Nº. 280 /2017





RESOLUÇÃO Nº. 281/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 052° REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017,

Resolve:

- Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Viana para 2018 -2021.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 28 de dezembro de 2017

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Edilon Andrade Miranda Leise helena Bastos Ottoni Edna Batista Lyra de Oliveira

Homologo a Resolução CMSV №. 281 /2017

Luiz Carlos Reblin





RESOLUÇÃO Nº. 282/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 0137º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Viana - 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de janeiro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Jorge Luiz Joaquim Terrão Ana Paula da Penha Ferreira Leise helena Bastos Ottoni Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa

Homologo a Resolução CMSV Nº. 282 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 283/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 0137º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Comissão de Saúde, composta pelos conselheiros:

Rogério dos Santos Lopes – Usuário Deuzeni Moraes Passos – Usuário Shirley Aparecida Freire – Trabalhador Jorge Luiz Joaquim Terrão – Gestor/Prestador

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de janeiro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Jorge Luiz Joaquim Terrão Ana Paula da Penha Ferreira Leise helena Bastos Ottoni Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa

Homologo a Resolução CMSV Nº. 283 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 284/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 053º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2018

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 31 de janeiro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin
Maria Angélica Callegario
Camila Valder
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Ana Paula da Penha Ferreira
Shirley Aparecida Freire
Edna Batista Lyra de Oliveira
Elson Alves Rocha
Deuzeni Moraes Passos
Elias Roberto Pereira

Homologo a Resolução CMSV №. 284 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 285/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018,

Resolve:

- **Art. 1º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41, foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana o relatório do 3º Quadrimestre de 2017.
- § 1º Considerar apreciado o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) e o Consolidado do ano de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Viana.
- § 2º Considerar apreciado e aprovado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), exercício 2017, onde foi apurado o percentual em despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipais, de 18,88 % oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de fevereiro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Edna Batista Lyra de Oliveira



Elias Roberto Pereira Célio Barbosa

Homologo a Resolução CMSV №. 285 /2018





RESOLUÇÃO Nº. 286/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 138º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma das Reuniões da Comissão de Finanças de 2017

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 22 de fevereiro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Edna Batista Lyra de Oliveira Elias Roberto Pereira Célio Barbosa

Homologo a Resolução CMSV Nº. 286 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 287/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, №. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e № 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o Plano Diretor de Vigilância Sanitária em vigência (PDVISA 2017), que define a pactuação das atividades passíveis de licenciamento sanitário entre Estado e Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do licenciamento sanitário para a atividade de empacotadora de alimentos, tornando-a de responsabilidade municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de março de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução do CMSV Nº. 287 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 288/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para compor a Comissão de Finanças, o conselheiro representante dos Usuários Elias Roberto Pereira em substituição ao conselheiro Antônio Raimundo da Silva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de março de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução do CMSV Nº. 288 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 289/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Cronograma das Reuniões da Comissão de Saúde do Trabalhador.
- **Art. 2º** As reuniões acontecerão sempre nas primeiras terças-feiras de cada mês.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de março de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução do CMSV Nº. 289 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 290/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais de Saúde, composta pelos seguintes conselheiros.

Titulares

- Maria Angélica Callegario Representante da Gestão/Prestadores de Serviços
- Ana Paula da Penha Ferreira Representante dos Profissionais de Saúde
- Márcia Margareth de Souza Representante dos Usuários
- Antônio Francisco Pacheco Gonçalves Representante dos Usuários

Suplentes

- Elias Roberto Pereira
- Deuzeni Moraes Passos

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de março de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos



Homologo a Resolução do CMSV Nº. 290 /2018





RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 291/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do conselheiro Jorge Luiz Terrão, para referência de acesso ao SARGSUS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de março de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução do CMSV №. 291/2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO DO CMSV Nº. 292/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 140º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 09 de maio de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes: Luiz Carlos Reblin Ana Paula da Penha Ferreira Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução do CMSV Nº. 292/2018

Luiz Carlos Reblin





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 293/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 054º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2018,

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana.

Resolve:

- **Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Viana.
- \S 1° Aprovar o percentual em despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipais, de 18,88 % oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 30 de maio de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes Luiz Carlos Reblin Jorge Luiz Joaquim Terrão Ana Paula da Penha Ferreira Edna Batista Lyra de Oliveira Elias Roberto Pereira Célio Barbosa



Homologo a Resolução CMSV Nº. 293 /2018





RESOLUÇÃO Nº. 294/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 054ª REUNIÃO EXTORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2018,

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41, o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana,

Resolve:

- **Art. 1º** Considerar apreciado e aprovado o Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Viana.
- § 1º Considerar apreciado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), onde foi apurado o percentual em despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipais, de 15,53 % oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
- § 2º As recomendações ao poder executivo, seguem em anexo.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 30 de maio de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Maria Angélica Callegario



Ana Paula da Penha Ferreira Edna Batista Lyra de Oliveira Elias Roberto Pereira Célio Barbosa

Homologo a Resolução CMSV №. 294 /2018





RESOLUÇÃO Nº. 295/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018,

Considerando a necessidade de ampla divulgação do Serviço do Vigilância Sanitária do município de Viana.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, que o número do telefone do Serviço da Vigilância Sanitária seja afixado em local visível em todos os serviços de saúde do município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 13 de junho de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Camila Valder Diego Roncette



Eduardo Rodrigues da Baptista Ana Paula da Penha Ferreira Shirley Aparecida Freire Antônio Francisco Pacheco Gonçalves Antônio Raimundo da Silva Edna Batista Lyra de Oliveira Célio Barbosa Elias Roberto Pereira

Homologo a Resolução CMSV №. 295 /2018

Luiz Carlos Reblin





RESOLUÇÃO №. 296/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar um Curso de Formação de Conselheiros Municipais de Saúde, no mês de setembro de 2018, em data a ser definida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de agosto de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Eduardo Rodrigues da Baptista Ricardo Souza Firme Shirley Aparecida Freire Márcia Margareth de Souza



Edna Batista Lyra de Oliveira Eva Ferreira Furtado Rodrigues Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 296 /2018

Luiz Carlos Reblin





RESOLUÇÃO Nº. 297/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação dos Conselhos Locais de Saúde nos Serviços de Saúde do município de Viana, de acordo com o Art. 14, inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Viana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de agosto de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Eduardo Rodrigues da Baptista



Ricardo Souza Firme Shirley Aparecida Freire Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Eva Ferreira Furtado Rodrigues Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV №. 297 /2018





RESOLUÇÃO Nº. 298/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a empresa Megalave para prestar esclarecimentos referentes a lavagem de roupa do PA Arlindo Vilaschi e de todas as Unidades de Saúde Viana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de agosto de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes

Luiz Carlos Reblin Eduardo Rodrigues da Baptista Ricardo Souza Firme



Shirley Aparecida Freire Márcia Margareth de Souza Edna Batista Lyra de Oliveira Eva Ferreira Furtado Rodrigues Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV №. 298 /2018

Luiz Carlos Reblin





RESOLUÇÃO Nº. 299 /2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 145° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a inclusão de ação no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (PMS), na Diretriz 1, objetivo1, com a seguinte redação: "Instituir Atendimento por Bloco de Horas".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de setembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Diego Roncette de Lima
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Shirley Aparecida Freire
Márcia Margareth de Souza
Célio Barbosa
Nair Rosa Cardoso da Silva
Deuzeni Moraes Passos
Eva F. Furtado Rodrigues

Homologo a Resolução CMSV Nº. 299 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 300/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 145° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de setembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Diego Roncette de Lima
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Shirley Aparecida Freire
Márcia Margareth de Souza
Célio Barbosa
Nair Rosa Cardoso da Silva
Deuzeni Moraes Passos
Eva F. Furtado Rodrigues

Homologo a Resolução CMSV Nº. 300 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 301/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 145° REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018,

Resolve:

- Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de setembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Diego Roncette de Lima
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Shirley Aparecida Freire
Márcia Margareth de Souza
Célio Barbosa
Nair Rosa Cardoso da Silva
Deuzeni Moraes Passos
Eva F. Furtado Rodrigues

Homologo a Resolução CMSV Nº. 301 /2018

Luiz Carlos Reblin





Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 302/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018,

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41, o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana,

Resolve:

Art. 1º - Considerar apreciado o Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Viana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de outubro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes Luiz Carlos Reblin Camila Valder Maria Angélica Callegario Shirley Aparecida Freire Márcia Margareth de Souza Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 302 /2018

Luiz Carlos Reblin





Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 303/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018,

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41, o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Viana,

Resolve:

Art. 1º - Considerar apreciado o Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Viana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de outubro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes Luiz Carlos Reblin Camila Valder Maria Angélica Callegario Shirley Aparecida Freire Márcia Margareth de Souza Célio Barbosa Deuzeni Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 303 /2018

Luiz Carlos Reblin





Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 304/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, BEM COMO PRERROGATIVAS LEGAIS,

Considerando a exiguidade de tempo, para composição do Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Direito de Vitória.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a indicação do conselheiro Rogério dos Santos Lopes, representante do segmento dos usuários, para compor o Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Direito de Vitório - FDV.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 05 de novembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Homologo a Resolução CMSV Nº. 304 /2018

Luiz Carlos Reblin



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 305/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 147º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a resolução Nº 304 que indicou o conselheiro Rogério dos Santos Lopes, representante do segmento dos usuários, para compor o Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Direito de Vitório - FDV.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de novembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Maria Angélica Callegario Vieira
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Leise helena Bastos Ottoni
Ricardo Souza Firme
Edna Batista Lyra de Oliveira
Célio Barbosa
Antônio Raimundo da Silva
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Homologo a Resolução CMSV Nº. 305 /2018

Luiz Carlos Reblin



Criado através da Lei Municipal N° 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 306/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Viana para o ano de 2019, conforme anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 14 de novembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Maria Angélica Callegario Vieira
Eduardo Rodrigues da Matta Baptista
Leise helena Bastos Ottoni
Ricardo Souza Firme
Edna Batista Lyra de Oliveira
Célio Barbosa
Antônio Raimundo da Silva
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Homologo a Resolução CMSV Nº. 306 /2018

Luiz Carlos Reblin







RESOLUÇÃO Nº. 307/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL N° 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010 e Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO de 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Indicadores e Metas do SISPACTO 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 12 de dezembro de 2018

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes
Luiz Carlos Reblin
Maria Angélica Callegario
Jorge Luiz Joaquim Terrão
Leise Helena Bastos Ottoni
Ana Paula da Penha Ferreira
Márcia Margareth de Souza
Edna Batista Lyra de Oliveira
Célio Barbosa
Eva Ferreira Furtado Rodrigues

Homologo a Resolução CMSV №. 307 /2018

Luiz Carlos Reblin

